

**PORTARIA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

PORTARIA Nº472/2008 – NGPR, 30/10/2008

Pregoeiro: Alexandre Bezerra Matos, matrícula nº55587312/1
Apoio: Idnaldo José Lopes de Abreu, matrícula nº54193851/1
Paulo Sérgio Guedes Pinto, matrícula nº54607860/1
Motivo: Licitação de Pregão Eletrônico nº011/08 – NGPR/SEPE sob o Processo nº434379/08, para Contratação de Empresa Especializada em prestação de Serviço de Vigilância para atender a Sede deste NGPR e escritórios regionais.
IGOR MAURÍCIO FREITAS GALVÃO
Gerente Executivo do Programa Pará Rural

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 046/2008**

Modalidade de Licitação: Consultoria Individual -Acordo de Emprestimo nº 7414
Partes: Núcleo de Gerenciamento do Pará-Rural e Myriam Freitas Gomes
Objeto: gerenciar Secretaria Executiva do Comitê Supervisor do Zoneamento Ecológico do Pará
Vigência: 07/10/2008 a 06/10/2009
Valor: R\$ R\$48.900,00
Dotação Orçamentária: 281581C
Fonte de Recurso: 0131002103
Foro: Belém -Pará
Data da Assinatura: 07/10/2008
Ordenador Responsável: Igor Mauricio Freitas Galvão
Endereço do Contratado: Rua Doutor malcher 129, Cidade velha

**SECRETARIA DE ESTADO
DE PESCA E AQUICULTURA**



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA
CONTRATADO: JOÃO NILSON GOMES RABELO
FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL- REGIONAL BAIXO AMAZONAS
VIGÊNCIA: 03.10.2008 a 02.04.2009

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2008**

No dia 23 de outubro de 2008, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. CONSTANTINO PEDRO DE ALCANTARA NETO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 297588/2008, Pregão nº 00001/2008, tendo como vencedora a empresa STAR COMERCIAL LTDA.
Belém, 30 de outubro de 2008
CONSTANTINO PEDRO DE ALCANTARA NETO
SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA DO PARÁ

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRABALHO, EMPREGO E RENDA**



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 106/2008**

Modalidade de Licitação: dispensa
Partes: SETER X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Objeto: Comercialização de produtos e serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacional e internacional, carga de máquina de franquear, bem como venda avulsa na rede de varejo disponibilizadas em unidades de atendimento da ECT.
Vigência: 27/10/2008 a 26/10/2009
Valor: R\$ 115.325,00
Dotação Orçamentária: 23.101.11.334.1230.4829/ 339039
Fonte de Recurso: 0159
Foro: Belém
Data da Assinatura: 27/10/2008
Ordenador Responsável: Ivanise Coelho Gasparim
Endereço do Contratado: Av. Presidente Vargas, nº 498 – Bairro Centro – Belém-PA

**RESCISÃO CONTRATUAL
Nº CONTRATO: 002/2004**

Partes: SETER X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Data da Assinatura: 27/10/2008
Ordenador Responsável: Ivanise Coelho Gasparim

**EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 054/2008**

Partes: SETER X P.M. DE REDENÇÃO
Objeto: Estabelecimento de Cooperação Técnica para o desenvolvimento de ações conjuntas e integradas, visando a implantação e operacionalização do Programa Bolsa Trabalho – PTB
Vigência: 14/10/2008 a 31/03/2011
Valor: R\$ xxxxx
Dotação Orçamentária: xxxxx
Fonte de Recurso: xxxxx
Foro: Belém
Data da Assinatura: 14/10/2008
Ordenador Responsável: Ivanise Coelho Gasparim
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Jorge Paulo da Silva.
Endereço das Partes: Av. Governador José Malcher, 652-Ed. CAPEMI, 3º ao 10º andar e P.M. DE REDENÇÃO: Rua Guarantã, nº 600, Bairro Vila Paulista, CEP: 68.552-220, Redenção / PA.

**ERRATA DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 113/2008**

Partes: SETER X PRODEPA
Onde lê-se: Nº DO CONTRATO:116/2008
Leia-se: Nº DO CONTRATO:113/2008
Ordenador responsável: Ivanise Coelho Gasparim

**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ**



**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA
COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA O CARGO DE
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA E PARA ELEIÇÃO DE
MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO
PÚBLICO**

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito, às dez horas, nas dependências do gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, localizado no 3º pavimento do Edifício Sede do Ministério Público, à Rua João Diogo, 100, nesta Capital, reuniu-se a Comissão Eleitoral constituída pelo Procurador-Geral de Justiça, em exercício, PEDRO PEREIRA DA SILVA, Presidente; pela Procuradora de Justiça ANABELA BOUÇUÃO VIANNA, membro e pelo Promotor de Justiça HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA, Secretário, para a realização de sorteio da ordem de disposição dos nomes dos candidatos ao cargo de Procurador-Geral de Justiça na cédula eleitoral. Presentes as Procuradores de Justiça, Dra. Edna Guilhermina Santos dos Santos e Dra. Mariza Machado da Silva Lima. Procedido o sorteio, os nomes dos candidatos ficarão dispostos na cédula eleitoral, na seguinte ordem: MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA SILVA, EDNA GUILHERMINA SANTOS DOS SANTOS, GERALDO DE MENDONÇA ROCHA E MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA. Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada por mim, _____ HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA, e pelos Membros desta Comissão.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Procurador de Justiça/Presidente da Comissão Eleitoral
ANABELA BOUÇUÃO VIANNA

Procuradora de Justiça/Membro da Comissão Eleitoral
HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
Promotor de Justiça/Secretário da Comissão Eleitoral
EDNA GUILHERMINA SANTOS DOS SANTOS
Procuradora de Justiça/Candidata

MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA
Procuradora de Justiça/Candidata

PORTARIA Nº 001/2008-MP/1ª PJTUC

Os Representantes do Ministério Público Estadual, titulares do 1º e 2º Cargo de Promotores de Justiça de Tucuruí, tornam pública a instauração de Procedimento Administrativo Preliminar, que se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça de Tucuruí situada nesta cidade na Avenida 31 de Março, nº 192, bairro Santa Isabel.

Procedimento Administrativo Preliminar nº 001/2008

Requerente: Procuradoria do Município
Requerido: Direção do Hospital Regional de Tucuruí

Assunto: Recusa da Direção do Hospital Regional de Tucuruí em ceder o espaço ali destinado ao serviço de Perícias (Lesão Corporal e Necropsia).

Tucuruí, 23 de outubro de 2008.

BEZALIEL CASTRO ALVARENGA

Promotor de Justiça de 2ª Entrância

Titular do 1º Cargo de Promotor de Justiça de Tucuruí

ALESSANDRA REBELO CLÓS

Promotora de Justiça de 2ª Entrância

Titular do 2º Cargo de Promotor de Justiça de Tucuruí

**RESOLUÇÃO Nº 003/2008/MP/CSMP, DE 30 DE
OUTUBRO DE 2008.**

Dispõe sobre o afastamento de membros do Ministério Público de Estado do Pará do exercício de suas funções para freqüentar cursos ou seminários de aperfeiçoamento e estudos, no país ou no exterior.

O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará, Órgão de Administração Superior, no uso de suas atribuições legais e, na forma do artigo 15, inciso XI, da Lei Nº 8.625/93, de 12.02.93 e do artigo 26, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06.07.2006,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o afastamento em epígrafe;

CONSIDERANDO a competência exclusiva do Conselho Superior autorizar essa modalidade de afastamento;

CONSIDERANDO a prevalência do interesse institucional sobre o interesse individual do membro;

CONSIDERANDO a necessidade de fixação de critérios e mecanismos de controle da freqüência e aproveitamento do curso;

CONSIDERANDO a importância da qualificação funcional e profissional dos Membros em área de atuação da Instituição, e, ainda, atendendo ao critério de razoabilidade no tocante à quantidade de Membros em atividade e o número de afastamentos permitidos, com vistas a não prejudicar os serviços afetos ao Ministério Público;

RESOLVE:

Art. 1º. Disciplinar o afastamento de Membros do Ministério Público para freqüentar curso ou seminário de aperfeiçoamento e estudos, no país ou no exterior.

Art. 2º. O pedido de afastamento será dirigido pelo interessado ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, devendo ser instruído com:

- I – declaração de que os serviços estão em dia;
- II – justificativa de sua conveniência;
- III – documento comprobatório da natureza do curso, finalidade, local, carga horária e período de duração;
- IV – documento comprobatório de seleção, quando houver;
- V – tradução dos documentos em língua estrangeira;
- VI – compromisso de, seqüentemente, prestar serviço à Instituição pelo dobro do prazo do afastamento, sob pena de ressarcimento do valor do subsídio que lhe foi pago durante o período em que permaneceu afastado (art. 141, § 7º, LCE nº 057/2006);

§ 1º. O pedido será interposto com antecedência mínima de:

- a) 10 (dez) dias, no caso de seminário;
- b) 30 (trinta) dias, no caso de curso de pós-graduação;

§ 2º. Quando o pedido estiver insuficientemente instruído, deverá o Conselho determinar sua complementação, a ser procedida no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de arquivamento.

Art. 3º. Conhecido o pedido, serão simultaneamente colhidas as seguintes informações:

- I - da Corregedoria-Geral do Ministério Público, sobre a vida funcional do interessado;
- II - da Subprocuradoria-Geral de Justiça para a área jurídico-institucional, sobre a operacionalidade do afastamento e conseqüente substituição.
- III - do CEFAP, sobre a existência de curso similar no Estado e a oportunidade e conveniência da autorização de afastamento para o curso pretendido, tendo em vista os incisos I e II do art. 4º desta Resolução.

Art. 4º. Para a concessão da autorização de afastamento, o Conselho adotará como critério de verificação da conveniência para a Instituição e continuidade dos serviços ministeriais:

- I – a correlação das disciplinas e conteúdos programáticos com a área de atuação ministerial;
- II – a necessidade de formação profissional na área curricular do curso;
- III – não haver ruptura ou deficiência na prestação dos serviços ministeriais.